



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI 959/2004

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor (R\$)
46	02.02.01.04.122.0405.2008.3.3.90.39.01	50.000,00
392	02.08.02.10.302.1005.2081.3.3.90.39.01	50.000,00
Total		100.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor (R\$)
66	02.02.01.04.124.0405.2014.3.1.90.11.01	5.000,00
251	02.05.01.15.451.1501.1029.4.4.90.51.01	20.000,00
252	02.05.01.15.451.1501.1030.4.4.90.51.01	25.000,00
382	02.08.02.10.302.1005.1084.4.4.90.52.02	5.000,00
409	02.08.02.10.302.1006.2085.3.1.90.11.01	12.000,00
466	02.09.02.08.243.0803.2098.3.3.90.32.00	2.000,00
479	02.09.02.08.244.0801.2104.3.3.90.32.00	25.000,00
522	02.10.09.272.0901.2134.3.1.90.09.00	6.000,00
Total		100.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no importe de R\$ 16.366,45 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações:

Dotação	Valor
01.01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.11.01 – Venc. Vant. fixas – serv.	R\$ 1.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.30.01 – material de consumo	R\$ 2.075,00
01.01.01.01.031.0001.2003-3.3.90.36.00 – Outros serv. Terc. – PF	R\$ 1.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições	R\$ 12.035,45
01.01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 256,00
Total	R\$ 16.366,45

Art. 4º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Dotações	Valor
01.01.01.01.031.0001.1001-4.4.90.51.01 – Obras e instalações	R\$ 12.400,00
01.01.01.01.031.0001.1002-4.4.90.52.02 – Equip. material perman.	R\$ 1.600,00
01.01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.11.04 – Venc. e vant. fixas – veread.	R\$ 535,45
01.01.01.01.031.0001.2003-3.3.90.39.01 – Outros serv. Terc. – PJ	R\$ 1.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.36.00 – Outros serviços Terc.- PF	R\$ 256,00
01.01.01.01.031.0001.2002-3.3.90.36.00- outros serv terc. – PF	R\$ 575,00
Total	R\$ 16.366,45

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 08 de dezembro de 2004


JOSÉ VICENTE DAMASCENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei 032/2004. Autor: Executivo Municipal